ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 1º / 06 / 2000
HORA : 9:00h
ASS :

LEI Nº 1.737/2000

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação orçamentária:
0902.13764481.022 Saneamento Básico
4110 Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0702.10603231.009 Abrigos para Transporte Urbano
4110 Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE MAIO DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.